



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONDOESTE N.º 012/2024.

O CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, situado a Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29702-040, neste ato representado por seu Presidente Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito de São Roque do Canaã, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa A1MC PROJETOS LTDA., denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.968.880/0001-50, situada a Rua Vilares, N.º 218, Siderurgia, Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrator, Sr. ANDERSON ALEX SANTOS, ajustam o presente Termo Aditivo cujo objeto é Prestação de serviços técnicos comuns de engenharia/arquitetura para assessoria, consultoria, supervisão, apoio técnico, planejamento, gerenciamento e fiscalização das obras de implantação das 04 (quatro) Estações de Transbordo que compõem o Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do CONDOESTE: ET ALTO RIO NOVO, ET COLATINA, ET ITARANA e ET LARANJA DA TERRA, conforme descrito no Termo de Referência anexo do Edital de Licitação, de acordo com os termos do Processo N.º 115/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência, e reajuste contratual;

CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, e reajuste contratual, pleiteado pela Contratada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados são de natureza contínua, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de implantação das quatro estações de transbordo do Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do CONDOESTE-ET ALTO RIO NOVO/ET COLATINA/ ET ITARANA/ET LARANJA DA TERRA;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses objetiva dar continuidade aos trabalhos de gerenciamento e fiscalização da implantação das obras das 04 estações;

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acordado a prorrogação por **mais 06 (seis) meses** do prazo de vigência constante da Cláusula Primeira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no valor global de **R\$ 338.299,06 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, tendo em vista o disposto no último parágrafo da Clausula Primeira do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 10 de setembro de 2024.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã/ES

ANDERSON ALEX SANTOS
Sócio Administrador
A1MC PROJETOS LTDA

DEFESA CIVIL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.017 - DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recursos: 1880.0000- RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 11/09/2025

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1631239

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONDOESTE N.º 012/2024.

O CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, situado a Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29702-040, neste ato representado por seu Presidente Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito de São Roque do Canaã, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa A1MC PROJETOS LTDA., denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.968.880/0001-50, situada a Rua Vilares, N.º 218, Siderurgia, Ouro Branco/MG. CEP: 36.420-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrator, Sr. ANDERSON ALEX SANTOS, ajustam o presente Termo Aditivo cujo objeto é Prestação de serviços técnicos comuns de engenharia/arquitetura para assessoria, consultoria, supervisão, apoio técnico, planejamento, gerenciamento e fiscalização das obras de implantação das 04 (quatro) Estações de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do CONDOESTE: ET ALTO RIO NOVO, ET COLATINA, ET ITARANA e ET LARANJA DA TERRA, conforme descrito no Termo de Referência anexo do Edital de Licitação, de acordo com os termos do Processo N.º 115/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência, e reajuste contratual;

CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, e reajuste contratual, pleiteado pela Contratada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados são de natureza contínua, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de

implantação das quatro estações de transbordo do Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do CONDOESTE-ET ALTO RIO NOVO/ET COLATINA/ ET ITARANA/ET LARANJA DA TERRA; CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses objetiva dar continuidade aos trabalhos de gerenciamento e fiscalização da implantação das obras das 04 estações;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acordado a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência constante da Cláusula Primeira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no valor global de R\$ 338.299,06 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e seis centavos), tendo em vista o disposto no último parágrafo da Clausula Primeira do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 10 de setembro de 2024.

Protocolo 1631299

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Edital

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU N° 03/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), através da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo CIM Guandu N° 03/2025, nomeada por meio da Portaria CIM GUANDU N° 63/2025.

Considerando demandas não previstas e fora do controle da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo CIM Guandu N° 03/2025, o cronograma inicial não permitirá tempo suficiente para o recebimento das inscrições, análise, revisões, elaborações, aprovações ou preparações internas. Assim sendo, segue alteração.

Torna Pública a Alteração do Cronograma no ANEXO III do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU N° 03/2025.**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	29 de agosto de 2025
Prazo de impugnação do Edital	01 de setembro de 2025
Período de Inscrições	02 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025
Prazo de análise de Currículo	22 a 24 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas	25 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	26 de setembro de 2025